



PREFEITURAMUNICIPALDEITAMBÉDOMATODENTRO/MG

CNPJ18.299.537/0001-60

RuaPrincipal,n.71,Centro,CEP:35820-000-ItambédoMatoDentro–

MGTelefone:(31)3836-5120/3836-5121/www.itambedomatodentro.mg.gov.br



TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 087/2023

DISPENA Nº 036/2023

A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro–Minas Gerais, no uso das atribuições legais, resolve **REVOGAR** o presente feito que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica ou física, para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em engenharia ambiental, em atendimento ao Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

CONSIDERANDO que, no exercício de seu Poder Discricionário e por razões de conveniência e oportunidade, a Administração Pública pode revogar licitações mesmo após as fases de julgamento e habilitação, *ex vi* do Art. 71, II, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, no decorrer do processo em questão, esta Administração passou a ser atendida por profissional Engenheiro Ambiental da Associação dos Municípios da Microregião do Médio espinhaço, pelo Convênio Nº 10/2024, sem qualquer custo adicional e atendendo todas as demandas da Administração Pública ;

CONSIDERANDO que a perpetração da contratação no presente feito ensejaria custos desnecessários para a Administração Pública.

Dessa feita, em atenção aos princípios que norteiam e orientam a Administração Pública e nos limites da legislação aplicável ao caso em tela, **DECIDO POR REVOGAR** o processo licitatório n. 087/2023, Dispensa n. 036/2023;

Publique-se o presente para os efeitos legais.

Cientifique-se a empresa vencedora, nos termos do ordenamento jurídico.

ItambédoMatoDentro, 02 de fevereiro de 2024.

Cleidileny Aparecida Chaves

Prefeita Municipal